



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES Nº. 374/2023**

### **Designa Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no PAD nº. 561/2023**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de sua competência legal e regimental consignada no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Parecer Proju nº. 05/2023, que orienta a abertura de processo administrativo para a apuração dos danos sofridos pelo Coren-ES – PAD nº. 561/2023;

**CONSIDERANDO** a determinação da Diretoria do Coren-ES, em sua 08ª Reunião Ordinária, realizada em 20/07/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de analisar os fatos contidos no PAD nº. 561/2023, sob a égide da Resolução Cofen nº. 507/2016, que institui o Código de Ética dos empregados públicos do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem:

1. Alexandre Magno Peixoto Martins, matrícula 397;
2. Khristianne Koehler Miranda, matrícula nº. 361;
3. Wenderson Apelfeler Lessa, matrícula nº. 416.

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 2º** - A presente sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Art. 3º** - A Comissão, ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução Cofen nº. 507/2016, apresentando o Relatório Final de Sindicância à Diretoria do Coren-ES, prorrogáveis por igual prazo, a critério da autoridade que a houver mandado instaurar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 26 de julho de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário